

MOD. 2

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2789, DE 03 DE JUNHO DE 1991.
Cria o Conselho Municipal de Saúde de
Ituiutaba e dá outras providências.

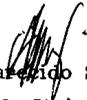
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba.

Art.2º - O Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba, é órgão de caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, e tem como objetivos básicos, o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde a nível do Município de Ituiutaba.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de junho de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -